



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Requer a realização de Audiências Públicas para debater as Propostas de Emenda à Constituição nº 221, de 2019, e nº 8, de 2025, que tratam da redução da jornada de trabalho no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos dos artigos 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam realizadas Audiências Públicas a realização de audiências públicas para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 221, de 2019, que “Altera o Art. 7º inciso XII da constituição Federal, reduzindo a jornada de trabalho a 36 horas semanais em 10 anos” e a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2025, que “Dá nova redação ao inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal para dispor sobre a redução da jornada de trabalho para quatro dias por semana no Brasil”, com a presença das e dos seguintes convidadas/os:

1. Movimento VAT –Vida Além do Trabalho;
2. Data Cuidados, da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS),
3. Dra. Marilane Oliveira Teixeira, pesquisadora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH, da Unicamp e pós-doutora no Programa de Desenvolvimento econômico e social do Instituto de Economia da Unicamp;
4. IPEA, na pessoa dos técnicos de planejamento e pesquisa Felipe Pateo e Joana Melo;
5. DIEESE.

Apresentação: 02/03/2026 17:13:08.980 - CCJC

REQ n.9/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa permitir a escuta qualificada do movimento de trabalhadores que lutam pelo fim da escala 6x1, bem como de especialistas e pesquisadores que já apresentaram análises sobre as relações de trabalho no que se refere à organização do tempo laboral e à necessária redução da jornada semanal. Trata-se de tema que incide diretamente sobre condições concretas de vida da maioria da população que vive da venda de sua força de trabalho.

Estudos elaborados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada indicam que a redução da jornada de 44 para 40 horas semanais, sem redução salarial, teria impacto moderado sobre os custos empresariais — patamar semelhante ao observado em reajustes históricos do salário mínimo. Tais dados desconstróem a narrativa de inviabilidade econômica frequentemente mobilizada para perpetuar jornadas extensas. Ademais, evidenciam que as jornadas mais longas recaem, de forma predominante, sobre trabalhadores com menor escolaridade e menores rendimentos, revelando que a superexploração do tempo de trabalho constitui elemento estruturante das desigualdades no mercado formal. A discussão, portanto, não se restringe a cálculos contábeis, mas envolve o enfrentamento de assimetrias históricas na apropriação do valor produzido pelo trabalho.

A redução da jornada representa, nesse contexto, instrumento concreto de valorização do trabalho humano frente à lógica de maximização do lucro, possibilitando a redistribuição do tempo disponível, a ampliação do acesso ao emprego e a elevação das condições materiais de existência. A reorganização do tempo de trabalho dialoga com o direito ao descanso, ao convívio familiar, à formação cultural e política e à preservação da saúde física e mental de trabalhadores, elementos indispensáveis para a construção de uma sociedade menos desigual e mais solidária.

Diante da relevância estrutural do tema, a realização de audiência pública mostra-se medida indispensável, como espaço democrático de participação popular, para a contribuição de forma ativa para os debates em torno da PEC 221/2019 e da PEC 8/2025.

Sala da Comissão, em 20 de fevereiro de 2026.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP

